



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.014, de 11 de FEVEREIRO de 1970.-

Revoga a Deliberação nº 459, de 24 de abril de 1961 e autoriza concessão de gratificações (FG) à Professora Escolar.

Art. 1º - Ficam revogados os termos da Deliberação nº 459, de 24 de abril de 1961, passando a vigorar a - gratificação de função (FG), de que tratam os itens abaixo, que serão concedidas à professora municipal que por designação do Senhor Prefeito, exerça os cargos de Diretor, Coordenador de Educação Física e Coordenador de Inspeção Escolar, nos termos abaixo: -

I - Pela Direção de Grupo Escolar (a partir de duas salas) R\$-10,00 por sala até o limite máximo de 5 - salas;

II- Pela Função de Coordenador de Educação Física, atuando em mais de 5 (cinco) Grupos Escolares, R\$-20,00 (vinte cruzeiros novos); -

III- Pela Função de Coordenador Inspeção Escolar, trabalhando diretamente no Setor de Educação e Cultura, atuando em todas as Escolas R\$-50,00 (cinquenta cruzeiros novos).

Art. 2º - A despesa decorrente correrá pela verba 3111-61, do Setor de Educação e Cultura, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Fevereiro de 1970.

Marcello Fonseca
MARCELLO FONSECA DRADIE
PREFEITO